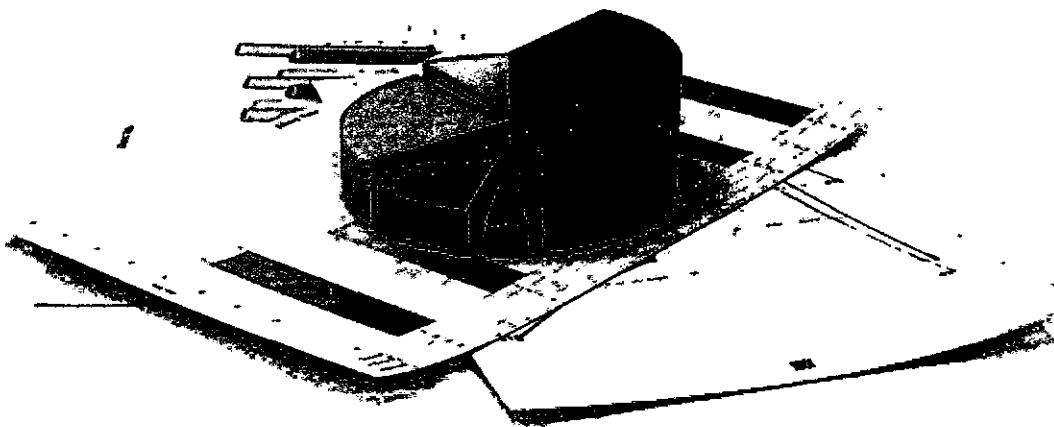


CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA



**RELATÓRIO
CONTROLE
INTERNO**

1º Quadrimestre de 2019



Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 1

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA 1º QUADRIMESTRE DE 2019

Embasamento legal: Resolução nº 05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, que regulamenta o Controle Interno no Legislativo Municipal.

De acordo com o Artigo 74 da CF¹; as disposições da NBC-T 16.8 aprovada pela Resolução CFC 1.135/08 do Conselho Federal de Contabilidade; do Artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo²; o Artigo 89 da Instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo³, e a Resolução

¹Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

² Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; Redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006.
- IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
- V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou ofensa aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou ofensa aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.

³ Artigo 89 - O(s) responsável(eis) pelo controle interno do órgão manterá(ão) arquivados nas Câmaras todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 2

05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, apresentamos o relatório relativo à gestão dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo de Fartura, executados no primeiro quadrimestre do exercício de 2019, compreendendo os meses de janeiro a abril.

Conforme designado pela Portaria nº 25/2013, a função do responsável pelo controle interno é a verificação do funcionamento regular da Câmara e a responsabilidade de remeter ao chefe do poder as eventuais dessimetrias na estrutura administrativa do órgão, incluindo:

- a) regularidade dos repasses de recursos financeiros pelo Executivo ao Poder Legislativo⁴;
 - b) realização da despesa empenhada, liquidada e paga de acordo com a Lei Orçamentária;
 - c) cumprimento dos Programas de Trabalho e Metas Fiscais de acordo com o PPA;
 - e) regularidade dos índices de despesas em face de determinação da legislação vigente (limite de despesa total da Câmara⁵, folha de pagamento⁶ e de pessoal⁷;
- E) Demonstrativos da Gestão Fiscal e Prazos de Publicações⁸;

Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93 (R. Interno do TCESP).

Parágrafo único – Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

⁴ Art. 29-A, CF ...

§ 2 Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou,

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

⁵ Art. 29-A, CF - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

⁶ Art. 29-A, CF ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

⁷ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

⁸ Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;



- F) Transparência da Gestão Pública⁹;
- G) Outras ocorrências que requeiram a intervenção do Controle Interno.

1 - RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ÓRGÃO E DESIGNADOS:

I) Mesa Diretora do Poder Legislativo - biênio 2019/2020:

- Presidente: Isnar Manoel dos Santos
- Vice-Presidente: João Alexandre Buranello Sobrinho
- 1º Secretário: Antonio Doriveti Gabriel
- 2º Secretário: Décio Martins de Freitas

II) Controle Interno - Portaria nº 18/2018, de 23/07/2018

- Marcelo Eduardo Donati - Servidor efetivo

III) Comissão responsável pela pesquisa e avaliação de preços de procedimentos licitatórios - Portaria nº 01/2019, de 02/01/2019

- Maria Fernanda Pereira Barreto - Presidente da Comissão
- José Luis Mola de Oliveira - 1º Membro de apoio
- Elisete Isabel do Prado Apolonio - 2º Membro de apoio

IV) Responsável pelo Departamento do Patrimônio - Portaria nº 02, de 04/01/2016

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

9 Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: *(redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 4

- Marcelo Eduardo Donati – Servidor efetivo

V) Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado – Portaria nº 03, de 04/01/2016

- Elisete Isabel do Prado Apolônio – Servidora efetiva

VI) Responsável pela Tesouraria – Portaria nº 04, de 02/01/2014; Responsável pela área de Finanças – Portaria nº 20, de 23/07/2018

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

VII) Mão de obra terceirizada responsável pela Contabilidade

- Empresa Datacom Contabilidade Ltda. Processo Licitatório nº 30/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016. Contrato nº 27/2016.

*Obs: Atendendo à determinação do Acórdão publicado em 08 de dezembro de 2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (processo TC-002646/126/14), em 20 de julho de 2018, a Prefeitura sancionou e publicou a Lei Complementar 03/2018 (de autoria do Legislativo), a qual dispõe sobre a reforma administrativa no plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Fartura. Nesta Lei, **foi criado o cargo de Contador.***

Porém, ainda não foi realizado concurso para provimento de servidor efetivo no cargo.

Obs2: Constatamos que, em maio do corrente ano, foi aberto procedimento de licitação para realização de concurso público para o referido cargo.

VIII) Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas – Portaria nº 05, de 04/01/2016

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

IX) Responsável pelos Adiantamentos – Portaria nº 06, de 04/01/2016

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

X) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização e dos registros das ocorrências relacionadas à execução dos contratos – Portaria nº 07, de 04/01/2016

- Marcelo Eduardo Donati – Servidor efetivo

XI) Responsável pelo controle de tráfego e abastecimento da viatura oficial da Câmara – Portaria nº 80, de 04/01/2016

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

Obs: Prejudicada, pois a Câmara não possui mais veículo oficial.

XII) Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Fartura – Portaria nº 19/2018, de 23/07/2018

- Fernando Torresi de João Antônio – Servidor efetivo



2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Gestão Orçamentária

2.1.1 - No dia 31 de outubro de 2018, foi realizada audiência pública para discussão das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) para traçar os rumos orçamentários/financeiros do Município para o exercício de 2019.

2.1.2 - A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.244/2018), de 29/11/2018, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias/financeiras para o exercício de 2019.

2.1.3 - Suplementações e/ou anulações realizadas no período de janeiro a abril de 2019:

Não houve suplementações.

2.1.4 - O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2019 está em conformidade com o Art. 29-A, I da Constituição Federal.

2.1.5 - As Receitas Tributárias e Transferências Previstas e Arrecadadas, conforme balancete de Dezembro/2017, observadas as prescrições dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, assim se apresentam para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2019:

Receita / Especificações	Rec Tributária Ampliada 2016	Art .29-A, I, CF - 7%
IMPOSTOS	R\$ 3.386.557,73	R\$ 237.059,04
TAXAS	R\$ 433.246,70	R\$ 30.327,27
FPM	R\$ 13.054.826,95	R\$ 913.837,89
ITR	R\$ 206.121,74	R\$ 14.428,52
ICMS	R\$ 12.011.557,71	R\$ 840.809,04
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 1.945.242,37	R\$ 136.166,97
IPI EXP	R\$ 86.506,55	R\$ 6.055,46
CIDE	R\$ 49.196,42	R\$ 3.443,75
TOTAL	R\$ 31.173.256,17	R\$ 2.182.127,93



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 6

2.1.6 - Cálculo Realizado em Relação aos Limites Legais:

LIMITES	
Total das receitas 2017 (art. 158 e 159 da CF)	R\$ 31.173.256,17
Limite de Repasse (7%, Art. 29-A, I, CF)	R\$ 2.182.127,93
Receita Corrente Líquida (31/12/2016)	R\$ 44.963.630,37
Limite Prudencial de Pessoal (5,7% RCL)	R\$ 2.562.926,93
Valor Subsídio Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
Limite Subsídio Vereadores (30%, Art. 29, VI)	R\$ 7.596,68

2.1.7 - Cálculo do Orçamento - projeção para 2019

CÁLCULO DESPESAS COM SERVIDORES	
Vencimentos Mensais	R\$ 38.000,00
Revisão Geral Anual	6,00%
Vencimentos Reajustados	R\$ 40.280,00
Meses	R\$ 13,00
Subtotal	R\$ 523.640,00
1/3 de Férias	R\$ 13.426,53
10 dias de Férias	R\$ 13.426,53
Total da Remuneração	R\$ 550.493,06
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 125.732,62
Cesta - 12 Meses (760,00)	R\$ 13.000,00
Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 690.225,68

CÁLCULO DESPESAS COM VEREADORES	
Subsídio Mensal - 9 Veread	R\$ 21.375,00
Revisão Geral Anual	0%
Subsídios Reajustados	R\$ 21.375,00
Meses	R\$ 12,00
Total dos Subsídios	R\$ 256.500,00
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 58.584,60
Total	R\$ 315.084,60

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

5



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 7

Servidores	R\$ 690.225,68
Vereadores	R\$ 315.084,60
Total	R\$ 1.005.310,28

TOTAL DAS DESPESAS COM CONSULTORIA	
Estimativa 2019	R\$ 48.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	
ADIANTAMENTOS	R\$ 1.000,00
Reajuste	10,00%
Total Reajustado	R\$ 1.100,00
Meses	R\$ 12,00
Total	R\$ 13.200,00
Passagens e Locomoção	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 23.200,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOAS E OUTRAS DIVERSAS	
Água	R\$ 1.500,00
Luz	R\$ 7.000,00
Telefone Fixo e Celular	R\$ 20.000,00
Sistema de alarme	R\$ 1.000,00
Loca Sistemas/Manut.Site	R\$ 45.000,00
Limpeza (terceirização)	R\$ 40.000,00
Jornal/Radio	R\$ 40.000,00
Manut.Prevent.Informat.	R\$ 6.000,00
Acompanha Public. DOE	R\$ 2.000,00
Seguro Automotivo	R\$ 0,00
Correio	R\$ 2.000,00
Asses.Imprensa	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 194.500,00

TOTAL DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Diversas	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 8

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAIS PERMANENTES	
Diversas	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE	
Diversas	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	
Mat. Limpeza- Gen.Aliment	R\$ 10.000,00
Material Diverso	R\$ 9.000,00
Material de Expediente	R\$ 5.000,00
Material Elétro/Eletronico	R\$ 5.000,00
Material de Informatica	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 34.000,00

ESTIMATIVA PARA 2019

Código	Especificação	Dotação	%
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.248.810,28	86,01%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 806.993,06	55,58%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 184.317,22	12,69%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 14.000,00	0,96%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.000,00	2,34%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 48.000,00	3,31%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,34%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 154.500,00	10,64%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00	0,14%
01.031.0001.2.002	Concessão de Adiantamentos	R\$ 13.200,00	0,91%
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,69%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 13.200,00	0,91%
01.031.0001.2.003	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 40.000,00	2,75%
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	2,75%
01.031.0001.1.001	Ampliação/Reforma Prédio Câmara	R\$ 100.000,00	6,89%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	6,89%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e-Mat. Perm.	R\$ 50.000,00	3,44%
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 50.000,00	3,44%
TOTAL		R\$ 1.452.010,28	
LIMITE DO ORÇAMENTO		R\$ 2.182.127,93	
VALOR ORÇADO A MENOR		R\$ 730.117,65	
PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		56,54%	



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 9

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

Código	Especificação	Dotação	%
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.274.000,00	84,93%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 810.000,00	54,00%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 185.000,00	12,33%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 14.000,00	0,93%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.000,00	2,27%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 43.000,00	2,87%
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00	0,33%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 180.000,00	12,00%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00	0,20%
01.031.0001.2.002	Concessão de Adiantamentos	R\$ 36.000,00	2,40%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 12.000,00	0,80%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 24.000,00	1,60%
01.031.0001.2.003	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 40.000,00	2,67%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00	2,67%
01.031.0001.1.001	Ampliação e Reforma Prédio Câmara	R\$ 100.000,00	6,67%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	6,67%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00	3,33%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00	3,33%
TOTAL		R\$ 1.500.000,00	
LIMITE DO ORÇAMENTO (7% Receita Ampliada de 2017)		R\$ 2.182.127,93	
VALOR ORÇADO A MENOR		R\$ 682.127,93	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA LIMITE (7% RA)		4,81%	
PERCENTUAL DESPESAS COM PESSOAL		2,2440%	
PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		54,9333%	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.009.000,00	67%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 341.000,00	23%	
Obras e Equipamentos	R\$ 150.000,00	10%	
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.500.000,00	100%	

2.1.8 – Comparativo Orçamentário entre 2017-2018-2019:

Comparativo de Estimativa – Orçamento 2017 - 2018 - 2019				
Código	Especificação	Dotações 2017	Dotações 2018	Dotações 2019
01.031.0001.1.01	Ampliação/Reforma do Prédio do Legislativo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.031.0001.1.02	Equipamentos para o Legislativo			
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Móveis e Equipamentos	20.000,00	100.000,00	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 10

01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	710.000,00	725.000,00	810.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	165.000,00	166.000,00	185.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00	11.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38.000,00	34.000,00	34.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	48.000,00	43.200,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	4.500,00	2.500,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	160.000,00	170.000,00	180.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.000,00	3.000,00
01.031.0001.2.050	Manut. de Concessão de Adiantamentos			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00	24.000,00	24.000,00
01.031.0001.2.051	Manut. de Propaganda e Publicidade Oficial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	33.000,00	36.000,00	40.000,00
TOTAIS		1.336.500,00	1.426.700,00	1.500.000,00

2.1.8.1 – Comparativo da Diferença Orçado a Menor em relação ao limite legal para o exercício de 2019

Pessoal e Encargos + Despesa de Capital + Correntes	=	Total
R\$.1.009.000,00 + R\$.150.000,00 + R\$.341.000,00	=	R\$.1.500.000,00
Orçamento da Câmara para 2019	=	R\$.1.500.000,00
Limite 70% Receita da Câmara c/ Fol. Pagto. (Art.29-A, §1º, cf)	=	R\$.1.050.000,00
Diferença Do Percentual / Limite das Receitas – 7% (R\$.2.182.127,93) em relação ao valor orçado para o exercício de 2019 (R\$.1.500.000,00) = R\$. 682.127,93. Sendo assim, a Câmara Municipal de Fartura orçou suas despesas a menor do que o permitido pela Constituição Federal.		

3 - REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

3.1 - Gestão Financeira

3.1.1 - A Prefeitura Municipal **repassou regularmente** até o dia vinte de cada mês os recursos financeiros destinados ao funcionamento da Câmara Municipal, depositados na agência 1173 do Banco Caixa Econômica Federal (104) conta: 0003-9, estabelecida na cidade de Fartura, de acordo com as determinações da Constituição Federal. **(DOCUMENTO ANEXO 1)** Vejamos o quadro abaixo:

Mês/Ano	Data do Repasse	Vlr. Repassado	Acumulado
Janêiro/2019	09/01/2019	10.000,00	10.000,00
Janeiro/2019	15/01/2019	115.000,00	125.000,00
Fevereiro/2019	19/02/2019	125.000,00	250.000,00
Março/2019	19/03/2019	125.000,00	375.000,00
Abril/2019	16/04/2019	125.000,00	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 11

3.1.2 - Realizado os repasses dos recursos orçamentários/financeiros pelo Poder Executivo, transferindo tais recursos à conta bancária da Câmara Municipal, o saldo em caixa do **primeiro** quadrimestre de 2019, assim se apresenta mês a mês:

Mês/Ano	Saldo Anterior	Recurso Transferido (+)	Receita Extra Orçamentária (+)	Desp. Paga Orc. / Extra / R. Pagar (-)	Saldo Mensal Atualizado
Janeiro/2019	13.472,05	125.000,00	14.953,68	95.477,88	57.947,85
Fevereiro/2019	57.947,85	125.000,00	16.917,46	118.164,12	81.701,19
Março/2019	81.701,19	125.000,00	15.864,52	113.591,25	108.974,46
Abril/2019	108.974,46	125.000,00	16.036,40	103.885,39	146.125,47
Mai/2019	146.125,47	-	-	-	-

3.1.3 - No entanto, o Poder Legislativo possui transferências de recursos orçamentário-financeiros (1/12 avos em relação ao total do orçamento da Câmara) e as receitas extra orçamentárias. Em contrapartida, as despesas de cunho orçamentário e extra orçamentário se demonstram conforme abaixo:

Mês/Ano	Transferências Financeiras + Saldo Anterior	Rec. Extra (Depósitos) (+)	Desp. Orçamentária (-)	Desp. Extra (Pagamentos) (-)	Saldo.Caixa / Bancos (=)
Janeiro/2019	138.472,05	14.953,68	77.323,03	18.154,85	57.947,85
Fevereiro/2019	182.947,85	16.917,46	106.763,72	11.400,40	81.701,19
Março/2019	206.701,19	15.864,52	102.281,06	11.310,19	108.974,46
Abril/2019	233.974,46	16.036,40	92.567,47	11.317,92	146.125,47
Mai/2019	----	----	----	----	----
Total	762.095,55	63.772,06	378.935,28	52.183,36	394.748,97

4 - PESSOAL ATIVO EFETIVO / COMISSIONADO / INATIVO

4.1 - Gestão de Pessoal (cargos e o regime previdenciário)

4.1.1 - A Câmara Municipal de Fartura possui 04 (quatro) servidores nomeados através de concurso público de caráter efetivo, e 01 (um) servidor em cargo de comissão (também concursado efetivo, mas exercendo atualmente cargo de comissão), regidos pelo Regime Estatutário com recolhimento previdenciário para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), sem opção de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 12

4.1.2 - O quadro de pessoal da Câmara assim se apresenta:

Denominação	Quantidade de Cargos, Empregados e Forma de Provimento			Quantitativos	
	Efetivo	Comissão	Total	Providos	Vagos
Auxiliar de Serviços Gerais	01	X	01	00	01
Atendente Geral	01	X	01	00	01
Agente Legislativo	01	X	01	00	01
Contador	01	X	01	00	01
Dirigente da Secretaria	01	X	01	01	00
Diretor Geral	01	X	01	01	00
Supervisor de Redação e Informática	01	X	01	01	00
Procurador Jurídico	01	X	01	01	00
Assessor Leg. de Relações Internas	X	01	01	01	00
Zelador	01	X	01	00	01
TOTAL	09	01	10	05	05

Quadro atualizado de acordo com a Lei Complementar 03/2018.

4.2 - Foi realizado o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional de férias e 10 (dez) dias indenizados ao servidor Marcelo Eduardo Donati (Portaria 03/2019). Foi realizada incorporação do terceiro adicional por tempo de serviço ao servidor Marcelo Eduardo Donati (Portaria 04/2019). Foi concedido ausência de oito dias ao servidor Marcelo Eduardo Donati devido ao falecimento da sua genitora (Portaria 06/2019).

4.2.1 - Não houve pagamento de horas extras.

4.2.2 - As gratificações e os adicionais legais foram regularmente concedidos e pagos.

4.2.3 - Foi publicada a relação de cargos e salários do exercício de 2018 em jornal regional de circulação no município, no início do ano de 2019, que se encontra arquivado junto às publicações da Câmara.

4.2.4 - As contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (Regime Geral da Previdência Social), com informação através do Sistema SEFIP.

4.2.5 - Outras informações exigíveis referentes à gestão de pessoal foram informadas em época oportuna através da **RAIS/2019** (até 20 de março de 2019, conforme Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015), e **DIRF/2019** (até 27/02/2019) *Obs.: as informações são do ano/calendário 2018.*

5



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 13

4.2.6 - A Câmara utiliza o livro ponto para controle de frequência dos seus servidores.

4.3 - Despesas de Pessoal (Art.29-A, §1º, CF) - Regulares

Período	Repassé	Limite 70%	Total c/ Folha	% da Folha	Saldo R\$
Janeiro	R\$ 125.000,00	R\$ 87.500,00	R\$ 59.556,56	47,645%	R\$ 27.943,44
Fevereiro	R\$ 125.000,00	R\$ 87.500,00	R\$ 68.525,59	54,820%	R\$ 18.974,41
Março	R\$ 125.000,00	R\$ 87.500,00	R\$ 68.356,78	54,685%	R\$ 19.143,22
Abril	R\$ 125.000,00	R\$ 87.500,00	R\$ 59.995,08	47,996%	R\$ 27.504,92
Total	R\$ 500.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 256.434,01	Media: 51,29%	R\$ 93.565,99

4.4 - Despesas Previdenciária - Contribuição p/ RGPS - Recolhimento ao INSS Patronal / Funcional - Regulares

Mês	Contrib. Patronal	(+) Contrib. Funcional	(-) Compensação	Total
Janeiro	R\$ 12.418,26	R\$ 4.821,20	R\$ 381,60	R\$ 16.857,86
Fevereiro	R\$ 13.559,53	R\$ 4.892,40	R\$ 391,12	R\$ 18.060,81
Março	R\$ 12.686,00	R\$ 4.884,67	R\$ 391,12	R\$ 17.179,55
Abril	R\$ 12.795,54	R\$ 4.892,40	R\$ 391,12	R\$ 17.296,82

4.5 - Retenções Referente ao IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Regulares

Mês	Servidores / Vereadores	Total Acumulado
Janeiro	R\$.4.154,00	R\$.4.154,00
Fevereiro	R\$.5.552,53	R\$.9.706,53
Março	R\$.4.459,13	R\$.14.165,66
Abril	R\$.4.583,44	R\$.18.749,10

4.6 - Empréstimo Consignado - Vereadores / Servidores - Despesas Regulares

Mês	Caixa E. Federal S/A	Sicredi S/A	Total
Janeiro	R\$.2.513,53	R\$.3.083,35	R\$.5.596,88
Fevereiro	R\$.2.951,05	R\$.3.083,35	R\$.6.034,40
Março	R\$.2.951,05	R\$.3.083,35	R\$.6.034,40
Abril	R\$.2.951,05	R\$.3.083,35	R\$.6.034,40

4.7 - Salário Família - Pagamento Regular

Mês	Retenção/ Pagto	Total Acumulado
Janeiro	R\$.381,60	R\$.381,60
Fevereiro	R\$.391,12	R\$.772,72
Março	R\$.391,12	R\$.1.163,84
Abril	R\$.391,12	R\$.1.554,96



5 - PATRIMÔNIO

5.1 - Gestão das Aquisições de Móveis e Equipamentos

5.1.1 - Marcelo Eduardo Donati, nomeado pela Portaria nº 02/2016, é responsável direto pelo Controle do Patrimônio da Câmara Municipal. Os bens são registrados em sistema informatizado que permite sua rápida e eficiente localização. E em cada setor do órgão há afixada uma relação de bens e o servidor que exerce sua atividade naquele setor é o responsável pela conservação do patrimônio. A relação de bens é atualizada anualmente, ou de acordo com as novas aquisições que o departamento/setor receba. Todo o inventário fica em pasta específica, incluindo incorporações e desincorporações.

5.1.2 - A Câmara Municipal não concedeu ou emprestou móveis e/ou equipamentos a órgão ou entidade do Município.

5.2 - Aquisições do Primeiro Quadrimestre:

Não foram adquiridos bens no período.

6 - ALMOXARIFADO

6.1 - As compras são para consumo imediato do Poder Legislativo de Fartura e não há estoque. Não há elaboração de balancetes mensais em razão de não possuir almoxarifado.

6.2 - Gestão de compras

6.2.1 - Foi formada Comissão responsável para pesquisa e avaliação de preços de procedimentos licitatórios através da Portaria nº 01, de 02/01/2019, e a funcionária Elisete Isabel do Prado Apolônio foi designada Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, através da Portaria nº 03, de 04/01/2016.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 15

6.2.2 - Toda compra realizada necessita do pedido do setor e a autorização da responsável que são emitidos pelo sistema informatizado locado da empresa Gemmap;

6.2.3 - São promovidas as cotações de preços para se obter o valor de mercado;

6.2.4 - São realizados Processos Licitatórios na modalidade correspondente: (Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Pregão, etc), devidamente numerados, autuados e processados; Não houve ocorrências com relação à execução dos contratos e aditamentos firmados no período.

6.2.5 - Todas as compras merecem cotações de preços pelo setor competente;

6.2.6 - Consta no sistema informatizado o cadastro de fornecedores;

6.2.7 - A Procuradoria Jurídica emite parecer das Dispensas, Contratos e Editais;

6.2.8 - São publicados em jornal regional de circulação no município de Fartura as adjudicações, homologações, extratos de contratos e aditivos, os quais estão juntados nos respectivos processos;

6.2.9 - O Portal da Transparência está hospedado no endereço eletrônico <http://www.camarafartura.sp.gov.br>, onde as informações das despesas da Câmara Municipal de Fartura estão publicadas.

7 - LICITAÇÕES

7.1 - Gestão de Contratos, Aditamentos e Processos de Licitações realizadas no Primeiro Quadrimestre de 2019.

7.2 - Relação de Contratos e Aditamentos

Contrato	Data	Vigência	Valor mensal ou único	Contratado	Objeto
01/2019	10/01/2019	10/01/2019 a 09/01/2020	R\$ 600,00 mensais	Everton Leonardo Silva Fabro - Mei	Assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, e configurações em geral
02/2019	11/01/2019	15/01/2019 a 15/04/2019	R\$.2.500,00 mensais	Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME	Serviços de publicidade de atos do Legislativo
03/2019	06/02/2019	06/02/2019 a 06/08/2019	R\$.700,00 mensais	Rádio A Voz do Vale Ltda - Me	Serviços de radiodifusão / transmissão das sessões ordinárias
04/2019	13/02/2019	Não se aplica	R\$.4.022,34	Magic Colors Soluções em Im-	Fornecimento de toners, cartuchos e

9



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 16

			único	pressão Ltda - Me	similares para impressoras
05/2019	15/12/2019	01/03/2019 a 28/02/2020	R\$.500,00 mensais	Webline Software Ltda.	Locação, manutenção e suporte técnico de sistemas para gestão do processo legislativo, e serviços de streaming
06/2019	25/02/2019	Não se aplica	R\$.240,00 único	Fundição Artesanal de Araçatuba Ltda - Me.	Confecção de Placa 26 cm x 32 cm, para Galeria dos Presidentes
07/2019	15/03/2019	20/03/2019 a 19/03/2020	R\$.80,00 mensais	Pires & Souza Alarmes Ltda - Me	Manutenção e monitoramento de sistema de alarme
08/2019	15/03/2019	19/03/2019 a 18/03/2020	R\$.6.365,00 estimado	R. Fabro Soares Distribuidora - Me	Fornecimento de água mineral o Legislativo
09/2019	15/03/2019	19/03/2019 a 18/03/2020	R\$.3.478,76 único estimado	M.N.B Richter Supermercados Ltda.	Fornecimento de gêneros de alimentação e material de higiene e limpeza
10/2019	04/04/2019	Não se aplica	R\$.1.314,00 único	Goulart & Audi Ltda - Me	73 medalhas para o Projeto "Alunos Bom de Nota"

7.2.1 - Os extratos de contratos foram devidamente publicados na imprensa escrita, conforme constatado nos processos de dispensas de licitações (regulares).

7.2.2 - Das informações colhidas relativos aos contratos firmados, notamos que alguns se encontram totalmente em ordem, registrados conforme relação acima, e alguns estão materializados ainda sem as assinaturas das partes.

7.3 - Relação dos Processos de Inexigibilidades

Não houve no período.

7.4 - Relação dos Processos de Dispensas e Convites

Processo	Objeto	Vigência	Empresa	Vir Global R\$	Legitimação
01/2019 Dispensa 01/2019	Assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, e configurações em geral	10/01/2019 a 09/01/2020	Everton Leonardo Silva Fabro - Mei	R\$.7.200,00	Homologado e Adjudicado
02/2019 Dispensa 02/2019	Serviços de radiodifusão / transmissão das sessões ordinárias	06/02/2019 a 06/08/2019	Rádio A Voz do Vale Ltda - Me	R\$.4.200,00	Homologado e Adjudicado
03/2019 Dispensa 03/2019	Fornecimento de toners, cartuchos e similares para impressoras	Não se aplica	Magic Colors Soluções em Impressão Ltda - Me	R\$.4.022,34	Homologado e Adjudicado
04/2019 Dispensa 04/2019	Placa 26 cm x 32 cm, com vidro e fundo aveludado em placa inox para Galeria dos Presidentes	Não se aplica	Fundição Artesanal de Araçatuba Ltda - Me	R\$.240,00	Homologado e Adjudicado
05/2019 Dispensa 05/2019	Confecção de 73 medalhas para o Projeto "Alunos Bom de Nota"	Não se aplica	Goulart & Audi Ltda - Me	R\$.1.314,00	Homologado e Adjudicado

7.4.1 - Os processos estão formalizados e quase todos estão devidamente assinados, **faltando algumas assinaturas**, contendo as cotações de preços

9



de mercado, as certidões negativas de débitos fiscais e encargos sociais acostadas nas respectivas cotações.

7.4.2 - As publicações na imprensa escrita das homologações e adjudicações foram procedidas de forma regular e estão apensadas nos respectivos processos.

8 - CONTABILIDADE E SISTEMA AUDESP

8.1 - Gestão de Empenhos, Pagamentos e Remessa de Informações ao Sistema AudeSP.

8.1.1 - Os pagamentos ocorreram sempre após a emissão e liquidação do empenho ou subempenho competente, sempre obedecendo à ordem cronológica e são efetuados com a emissão de cheques nominais.

8.1.2 - Os recursos financeiros transferidos para o Legislativo são contabilizados como transferências recebidas, visto que a Câmara não possui receita, sendo um órgão apenas de despesa interna.

8.1.3 - A conciliação bancária é realizada mensalmente e remetida ao Tribunal de Contas através do Sistema AudeSP de acordo com os prazos legais.

8.1.4 - O fechamento contábil é realizado de forma mensal, sendo remetido o balancete da receita e despesa para o Portal da Transparência até o dia 20 de cada mês. Os arquivos .XML relativos às despesas são gerados para remessa ao Tribunal de Contas pelo Sistema AudeSP e para a consolidação da Prefeitura Municipal de Fartura.

8.1.5 - Os Relatórios da Gestão Fiscal e Pessoal são elaborados quadrimestralmente. Os demonstrativos relativos ao 1º Quadrimestre de 2019 (janeiro a abril) foram publicados na imprensa escrita e remetida as informações ao Tribunal de Contas pelo Sistema AudeSP, na conformidade dos prazos legais estabelecidos. **(DOCUMENTO ANEXO 2)**.

8.1.6 - O patrimônio é depreciado de forma mensal, de acordo com a alíquota correspondente a cada bem ou grupo de bens do Legislativo, conforme co-



lheita de informações junto à empresa Gemmap, que loca os sistemas, os quais efetuam de maneira automática as devidas depreciações em data oportuna.

9 - GESTÃO FISCAL

9.1 - Os gastos com pessoal no período (1º Quadrimestre de 2019) ficaram bem abaixo do permitido pela LC 101/2000, conforme demonstrado abaixo:

Receita C. Líquida	Limite - 6%	Despesa Realizada c/ Pessoal	% Comprometido
48.935.868,67	2.936.152,12	988.680,31	2,020

10 - OUTRAS DESPESAS REALIZÁVEIS

10.1 - Adiantamentos

10.1.1 - Despesas com viagens: As despesas com locomoção, alimentação e estadia de servidores, quando realizadas para fins de cursos de aperfeiçoamento ou a serviço da Câmara Municipal, são sempre através de adiantamento de numerário através de prévio empenho a favor do responsável pela entrega dos adiantamentos, com a devida prestação de contas no prazo determinado, contendo os comprovantes de despesas, o relatório das despesas e o parecer do Controle Interno dispendo sobre sua regularidade. Os processos encontram-se arquivados junto ao responsável pelos adiantamentos da Câmara Municipal, o diretor geral José Luís Mola de Oliveira.

10.1.2 - Despesas de pronto pagamento: Os adiantamentos de numerários para realização de despesas miúdas e pronto pagamento são requeridos e deferidos pelo Presidente da Câmara para quitação de despesas imprevistas e urgentes, elaborando-se prestação de contas contendo a relação das notas ou cupons fiscais. O saldo remanescente é devolvido ao caixa junto com a prestação de contas e depositado na conta bancária da Câmara.



11 - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

11.1 – Portal da Transparência

11.1.1 – Como citado no item 6.2.9, o Portal da Transparência está instalado dentro do site oficial da Câmara Municipal de Fartura.

Muitas informações são atualizadas imediatamente, devido à sincronicidade com o programa de gestão da contabilidade, e algumas informações são cadastradas manualmente.

Dentro da prática da boa transparência, certificamos a inserção de todos os contratos na íntegra no menu de contratos e licitações durante o período observado.

11.2 – SIC

11.2.1 – O SIC (serviço de informação ao Cidadão) se encontra implantando, estando em pleno funcionamento, de acordo com a Lei 12.527/11, art. 1º par. Único, I, c.c. art. 9º. O responsável pela manutenção e resposta é o servidor designado para a Ouvidoria da Câmara.

11.3 – Lista dos maiores fornecedores e prestadores de serviços.

De acordo com a Lei Municipal 2.056/2015, sancionada em 14 de outubro de 2015, a Câmara publica no átrio, no site e em jornal local a listagem mensal com os dez maiores fornecedores e prestadores de serviço no mês anterior. **Certificamos que, no período verificado, a publicação estava irregular, faltando algumas listagens.**

11.4 – Ouvidoria

O Sistema de Ouvidoria foi criado pela Câmara através da **Resolução 02/2017**, e em 30 de maio de 2018, foi designado como responsável pela Ouvidoria o servidor público Fernando Torresi de João Antônio, através da Portaria nº 19/2018.

8



12 - RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- Recomendamos ao Sr. Presidente da Câmara, para as providências, o que segue:

a) Sobre o **item 1, inciso VII**, em 20 de julho de 2018, a Prefeitura sancionou e publicou a Lei Complementar 03/2018, a qual dispõe sobre a reforma administrativa no plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Fartura. Nesta lei, **foi criado o cargo de Contador**.

No momento da feitura deste relatório, verificamos que a Comissão de Licitação da Câmara já estava realizando estudos para abertura de procedimento licitatório para a criação de concurso público para provimento do cargo de contador.

Porém, como ainda não foi realizado o referido concurso público para provimento do cargo efetivo em questão, este responsável pelo Controle Interno informa ao Presidente a importância da realização do mesmo, como rege a determinação do Tribunal de Contas (**acórdão publicado em 08 de dezembro de 2017, TC-002646/126/14**).

No próximo relatório, informaremos o andamento.

b) Em relação aos contratos firmados no período, verificamos a falta de algumas assinaturas de partes e/ou de testemunhas, de acordo com o item **7.4.1** deste relatório, e restam ainda algumas formalizações para serem concluídas;

c) Em relação ao item **11.3**, cumpre informar ao responsável para atualizar a listagem. No próximo relatório, anotaremos se a lista se encontra atualizada.



13 - CONCLUSÃO

Em face do exposto neste relatório, e convictos de que o trabalho de inspeção foi realizado de forma imparcial, baseado em procedimentos e documentos analisados no órgão, este responsável pelo Controle Interno concluiu que as atividades administrativas, financeiras, contábeis e econômicas realizadas no 1º Quadrimestre de 2019 da Câmara Municipal de Fartura-SP estão regulares, **apresentando apenas algumas inconsistências e contradições às recomendações do Tribunal de Contas, e sugerimos à Presidência** para que sejam efetuadas as correções encontradas no período, conforme elencadas no item 12 deste relatório.

No decorrer do 2º Quadrimestre de 2019, esta unidade de controle interno averiguará se as incorreções foram regularizadas e constará no relatório daquele período.

É o relatório.

Fartura, 30 de maio de 2019.


Marcelo Eduardo Donati
-Responsável pelo Controle Interno-

Encaminhe-se ao conhecimento da autoridade superior, nesta data.

Recebi 04/06/2019


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente-

3

ANEXO 1

20 MAI 2019
16:54:06

Câmara Municipal de Fatura
::: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS no Período de 01/01/2019 à 31/12/2019
 - Orgão de Governo: 01 PODER LEGISLATIVO ::: - Somente Transferências Recebidas

Micromap®
GA121718
Pag: 1/1

Data	Orgão de Origem	Local de Pagamento	Cheque	Valor Concedido	Valor Recebido
09/01	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			10.000,00
15/01	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			115.000,00
Totais do Mês			01/2019	0,00	125.000,00
19/02	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			125.000,00
Totais do Mês			02/2019	0,00	125.000,00
19/03	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			125.000,00
Totais do Mês			03/2019	0,00	125.000,00
16/04	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			125.000,00
Totais do Mês			04/2019	0,00	125.000,00
(-) Total Geral Concedido		0,00	(+) Total Geral Recebido	500.000,00	Diferença
					500.000,00

ANEXO 2



Câmara Municipal de Fartura

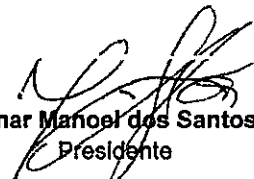
RELATORIO DA GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ISOLADO - (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
referente ao 1º Trimestre de 2019		
Período: 1º de Maio de 2018 a 30 de Abril de 2019		
RGF - ANEXO I (Art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)	Portaria STN 249, de 30/04/2010	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	988.680,31	0,00
Pessoal Ativo	910.031,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Desp. Pessoal Decorrentes Contr. Terceirização (Art. 10, § 4º da LRF)	78.649,08	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF (II))	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	988.680,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		988.680,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALORES	
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	R\$	48.935.868,67
	R\$	%
% da Despesa Total com Pessoal - DTP s/ a RCL (VI) = (IV/V)+100	988.680,31	2,02
Limite Máximo (Art. 20, Inciso III, alínea "a" da LRF) - <6%>	2.936.152,12	6,00
Limite Prudencial (Art. 22, P. Único da LRF) - <5,70%>	2.789.344,51	5,70
Limite de Alerta (Art. 59, inciso I, P. Único da LRF) - <5,40%>	2.642.536,91	5,40


Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do Art. 63 da Lei Federal 4.320/64:
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do Inciso II do Art. 35 da Lei 4.320/94.

Fartura, 30/04/2019


Isnar Manoel dos Santos
Presidente


Datacom Contabilidade Ltda
Milton Mário Morini
CRC/1SP182053/O-9


Marcelo Eduardo Donati
Resp. p/ Controle Interno



Câmara Municipal de Fátima

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
Referente ao 1º Quadrimestre de 2019 - Período: 1º de Maio de 2018 a 30 de Abril de 2019

RGF - ANEXO I Art. 55, Inciso I, Alínea "a" da Lei nº 101/2000

Portaria STN 249, de 30/04/2010

Natureza	Nome	Legislativo												Total
		ma/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	78.547,04	88.657,34	87.615,00	9.362,84	988.680,11
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	66.469,95	79.156,28	69.601,80	64.724,79	90.179,00	65.771,57	70.658,06	95.676,44	71.974,82	82.081,12	81.042,78	2.790,62	910.031,23
3.1.90.00.00	Aplicções Diretas	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	78.547,04	88.657,34	87.615,00	9.362,84	988.680,11
3.1.90.11.00	Vencim. vantag. fixas-P. Civil	54.780,09	61.927,24	57.353,93	57.353,93	71.502,80	58.139,80	58.139,80	76.042,44	59.556,56	68.521,59	68.356,78	9.995,08	751.674,24
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.699,86	17.229,04	12.247,87	7.370,86	18.676,20	7.631,77	12.418,26	19.634,00	12.418,26	13.551,53	12.686,00	2.795,54	158.357,19
3.3.90.34.00	Terceiros Mão de Obra(Limpeza)	2.899,70	2.899,70	2.899,70	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	2.972,22	35.449,08
3.3.90.35.00	Terceiros Mão de Obra(Contiz. bil)	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.601,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
	Total do Órgão	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	78.547,04	88.657,34	87.615,00	9.362,84	988.680,11
	Total Geral	72.969,65	85.655,98	76.101,50	71.297,01	96.751,22	72.343,79	77.130,28	102.248,66	78.547,04	88.657,34	87.615,00	9.362,84	988.680,11

Fatura, 30/04/2019

Isnar Marcel dos Santos
Presidente da Câmara

Tatacorn Confiança Ltda
Técnico Responsável - Milton Mário Micrini
CRC/1SP18:2053/O-9

Marcelo Eduardo Donati
Responsável pelo Controle Interno